



Jaguariaíva, 02 de outubro de 2023.

TERMO DE ABERTURA

VOLUME II

Protocolo nº 4721-9812-2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023

Processo DCL 152-2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO PORTAL DO SERTÃO E FAZENDA DOS PINHEIROS.

ABERTURA: 27/09/2023, ÀS 10:00 HORAS

VOLUME II – ÀS FOLHAS 214



Faint handwritten text, possibly a name or address, oriented vertically on the left side of the document.

JU ENXOVAIS

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

CNPJ Nº 28.682.703/0001-66

Rua Raul Pinto de Castilho, nº 40 – Jardim Matarazzo -Jaguariaíva/PR



CARTA CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 – JGVA

Prezados Senhores:

A abaixo-assinado, JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8.424.146-6 (SSP-PR) e CPF nº 051.486.489-37, na qualidade de responsável legal pela proponente **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias, que a titular da empresa, JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS, acompanhará pessoalmente a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

JU ENXOVAIS

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

CNPJ Nº 28.682.703/0001-66

Rua Raul Pinto de Castilho, nº 40 – Jardim Matarazzo -Jaguariaíva/PR



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 – JGVA

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

JU ENXOVAIS

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

CNPJ Nº 28.682.703/0001-66

Rua Raul Pinto de Castilho, nº 40 – Jardim Matarazzo -Jaguariaíva/PR



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 – JGVA

A signatária da presente, Sra. JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS, representante legal constituída da proponente **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

JU ENXOVAIS

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

CNPJ Nº 28.682.703/0001-66

Rua Raul Pinto de Castilho, nº 40 – Jardim Matarazzo -Jaguariaíva/PR



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 – JGVA

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**, para atender o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito ano de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

JU ENXOVAIS

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

CNPJ Nº 28.682.703/0001-66

Rua Raul Pinto de Castilho, nº 40 – Jardim Matarazzo -Jaguariaíva/PR



DECLARAÇÃO E MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 – JGVA

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937, inscrita no CNPJ sob nº 28.682.703/0001-66, por intermédio de sua representante legal, Sra. JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8.424.146-6 9 (SSP-PR) e CPF nº 051.486.489-37, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

JU ENXOVAIS

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

CNPJ Nº 28.682.703/0001-66

Rua Raul Pinto de Castilho, nº 40 – Jardim Matarazzo -Jaguariaíva/PR



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 – JGVA

Nome da empresa: JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937

CNPJ nº 28.682.703/0001-66

Endereço: Rua Raul Pinto de Castilho, nº 40 – Jardim Matarazzo

Fone: 43 – 99956-0637

E-mail: palhanojuliane@gmail.com

A representante legal da empresa JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937, Sra. Juliane Aparecida Palhano dos Santos, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que em pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

JU ENXOVAIS

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

CNPJ Nº 28.682.703/0001-66

Rua Raul Pinto de Castilho, nº 40 – Jardim Matarazzo -Jaguariaíva/PR



PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Questionário:

1. DADOS DA EMPRESA:

1.1. Razão Social: JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937

1.2. CNPJ nº 28.682.703/0001-66

1.3. Ramo de Atividade: Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios

1.4. Telefones: (43) 99956-0637

2. ÁREA:

2.1. Área total pretendida: 54,45 m2.

2.2. Localização: Rua João Tracz, Jardim Matarazzo.

3. CONSTRUÇÕES ESTIMADAS.

3.1. Discriminação das benfeitorias: Sala comercial em alvenaria de 40,69 metros quadrados

4. PRODUÇÃO:

4.1. Quantidade: (prejudicada)

4.2. Espécie de produtos: (prejudicada)

4.3. Matéria prima utilizada: (prejudicada)

5. FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS.

5.1. Faturamento: R\$ 50.000,00

5.2. Geração de ICMS ou ISS: É recolhido mensalmente através do DAS

6. MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA EMPRESA:

6.1. Número de funcionários diretos: 02

7. MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

A) Regularização de atividades já exercidas anteriormente.

Em, 27 de setembro de 2023.

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS
CPF 051.486.489-37

CNPJ 28.682.703/0001-66
Data de Abertura 20/09/2017

Nome Empresarial JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937

Nome Fantasia JU ENXOVAIS

Capital Social 20.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 20/09/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84200-000	RUA RAUL PINTO DE CASTILHO	40
Bairro	Município	UF
JARDIM MATARAZZO	JAGUARIAIVA	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/09/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Livreiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031837674-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.682.703/0001-66**
Nome: **JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.682.703/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2017
NOME EMPRESARIAL JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JU ENXOVAIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RAUL PINTO DE CASTILHO		NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALHANOJULIANE@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9956-0637		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 17:49:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.682.703/0001-66
Razão Social: JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS
Endereço: RUA ANDRE ZACHAROW 429 / VILA ANDRE / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091602584741279906

Informação obtida em 26/09/2023 19:01:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

26/09/2023, 19:07



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/09/2023 19h00min

Número 4107 Validade 26/10/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937 CNPJ: 28682703000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Comissão de licitação PMJ

Participação concorrência pública

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTEPY1HWUDJQTP1

f e

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 26 de Setembro de 2023

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Handwritten notes and signatures in the left margin, including a large stylized signature and several smaller marks.

A large, stylized handwritten signature or mark in the lower right area of the page.

Handwritten signatures and marks along the bottom edge of the page, including a large signature and several smaller marks.



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

CAVA TRANSPORTES LTDA

13.090.544/0001-33

CONCORRÊNCIA N. ° 04-2023

ABERTURA: 27/09/2023 às 10h00min

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



ÍNDICE DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL – INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO.....	01
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.....	02
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANEXO IV).....	03
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (ANEXO V).....	04
DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL(ANEXO VI).....	05
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VII)....	06
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO IX).....	07
PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS (CRF).....	08
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS PARA COM A FAZENDA FEDERAL.....	09
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS PARA COM A FAZENDA ESTADUAL.....	10
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.....	11
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT.....	12
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.....	13
PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO (ANEXO X).....	14
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.....	15
CÓPIA CNH (Carteira Nacional de Habilitação) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.....	16
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023.....	17
ALVARÁ SANITÁRIO 2023.....	18

CAVA TRANSPORTES LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
NIRE – 412.069.531-39



JONES CAVA GUIMARÃES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, maior, empresário, natural de Jaguariaíva – Pr, nascido em 09/02/1963, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Expedicionario, 594 – Centro – CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.108.470-9-SSP/Pr, expedida em 09/05/2001 e CPF nº 465.106.219-91 e **EVELINE VIEIRA DE ARAUJO GUIMARÃES**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, maior, empresária, natural de Umuarama – Pr, nascida em 22/03/1980, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Expedicionario, 594 – Centro – CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.742.478-4-SSP/Pr, expedida em 29/04/1996 e CPF nº 030.910.509-98, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CAVA TRANSPORTES LTDA – ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Av. Conde Francisco Matarazzo, 885 – Sala – Centro – CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.069.531-39 em 03/01/2011 e cadastrada sob CNPJ nº 13.090.544/0001-33, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

1º - A sócia **EVELINE VIEIRA DE ARAUJO GUIMARÃES** altera seu estado civil para divorciada conforme certidão de casamento com averbação de divórcio consensual e volta a usar o nome de **EVELINE VIEIRA DE ARAUJO**, alterando seu endereço residencial para **Rua Djalma Camargo, 553 – Jardim Matarazzo – CEP 84200-000 – Jaguariaíva – Pr.**

2º - O sócio **JONES CAVA GUIMARÃES** altera seu estado civil para divorciado conforme certidão de casamento com averbação de divórcio consensual.

3º - A sócia **EVELINE VIEIRA DE ARAUJO** que possui na sociedade 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cede e transfere por venda 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao sócio **JONES CAVA GUIMARÃES**, já qualificado anteriormente, dando plena quitação das quotas vendidas.

4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EVELINE VIEIRA DE ARAUJO	5.000	R\$ 5.000,00
JONES CAVA GUIMARÃES	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	R\$ 10.000,00

5º - A administração da Sociedade caberá aos sócios **EVELINE VIEIRA DE ARAUJO e JONES CAVA GUIMARÃES**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **individualmente**

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 13:32 SOB Nº 20173738702.
PROTOCOLO: 173738702 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800108685. NIRE: 41206953139.
CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CAVA TRANSPORTES LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
NIRE – 412.069.531-39



administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

6º - Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião estarem desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7º - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAVA TRANSPORTES LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº 13.090.544/0001-33
NIRE – 412.069.531-39

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO, brasileira, divorciada, maior, empresária, natural de Umuarama - Pr, nascida em 22/03/1980, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Djalma Camargo, 553 - Jardim Matarazzo - CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.742.478-4-SSP/Pr, expedida em 29/04/1996 e CPF nº 030.910.509-98 e **JONES CAVA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, natural de Jaguariaíva - Pr, nascido em 09/02/1963, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Expedicionário, 594 - Centro - CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.108.470-9-SSP/Pr, expedida em 09/05/2001 e CPF nº 465.106.219-91, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CAVA TRANSPORTES LTDA – ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Av. Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala - Centro - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.069.531-39 em 03/01/2011 e cadastrada sob CNPJ nº 13.090.544/0001-33, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CAVA TRANSPORTES LTDA – ME** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala - Centro - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 13:32 SOB Nº 20175738702.
PROTOCOLO: 173738702 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800108685. NIRE: 41206953139.
CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CAVA TRANSPORTES LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
NIRE – 412.069.531-39



dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; e transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 27 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EVELINE VIEIRA DE ARAUO	5.000	R\$ 5.000,00
JONES CAVA GUIMARÃES	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 13:32 SOB Nº 20173738702.
PROTOCOLO: 173738702 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800108685. NIRE: 41206953139.
CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CAVA TRANSPORTES LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
NIRE – 412.069.531-39



proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **EVELINE VIEIRA DE ARAUJO e JONES CAVA GUIMARÃES**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião estarem desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 13:32 SOB Nº 20173738702
PROTOCOLO: 173738702 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800108685. NIRE: 41206953139.
CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CAVA TRANSPORTES LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
NIRE – 412.069.531-39



5

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Somente será admitida a exclusão de sócio em caso de justa causa comprovada e com crivo do contraditório judicial em atos que acarretem manifesto prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 13:32 SOB Nº 20173738702.
PROTOCOLO: 173738702 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800108685. NIRE: 41206953139.
CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CAVA TRANSPORTES LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
NIRE – 412.069.531-39



ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva – Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

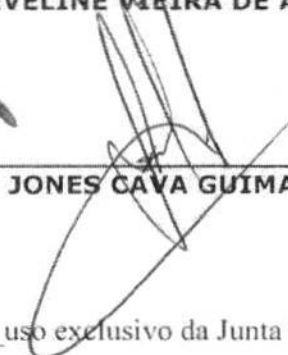
Jaguariaíva - Pr, 1 de Dezembro de 2017.

PRIMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS



EVELINE VIEIRA DE ARAUJO

PRIMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS



JONES CAVA GUIMARÃES

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 13:32 SOB Nº 20173738702.
PROTOCOLO: 173738702 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800108685. NIRE: 41206953139.
CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juriviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1725 - dslvianis@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
JONES CAVA GUIMARÃES

Jaguariaíva-PR, 20 de Dezembro de 2017
SILVIA TEREZINHA DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL 7wE5H . 4TJ9u . LhUcZ - ut397 . wOqaC - Fm
Nº Orde:
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO REIS
Silvia Terezinha de Barros
Com. de Jaguariaíva - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juriviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dslvianis@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
EVELINE VIEIRA DE ARAUJO

Jaguariaíva-PR, 21 de Dezembro de 2017
SILVIA TEREZINHA DE BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL PwE4J . CQurN . TAMwN - rWc8y . EcGWn - Fm
Nº Orde:
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO REIS
Silvia Terezinha de Barros
Com. de Jaguariaíva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 13:32 SOB Nº 20173738702.
PROTOCOLO: 173738702 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800108685. NIRE: 41206953139.
CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAVA TRANSPORTES LTDA - EPP NIRE : 41206953139 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317764530			
NIRE (Sede) 41206953139	CNPJ 13.090.544/0001-33	Data de Ato Constitutivo 03/01/2011	Início de Atividade 27/12/2010		
Endereço Completo Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 885, SALA, CENTRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JONES CAVA GUIMARAES	465.106.219-91				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVELINE VIEIRA DE ARAUJO	030.910.509-98	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome	CPF	465.106.219-91	Indeterminado		
JONES CAVA GUIMARAES	CPF	030.910.509-98	Indeterminado		
EVELINE VIEIRA DE ARAUJO					
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA		
12/01/2018	20173738702		Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2023, às 13:49:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGU28HGL.



PRC2317764530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CAVA TRANSPORTES LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 04-2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04-2023 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CAVA TRANSPORTES LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

E ARAUJO

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CNPJ
13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP

Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR

E ARAUJO

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CNPJ 13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTES LTDA
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 885
Bairro CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

03

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CAVA TRANSPORTES LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 04-2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04-2023 – PMJ

O signatário da presente, Sra. EVELINE VIEIRA DE ARAUJO, representante legalmente constituído da proponente CAVA TRANSPORTES LTDA, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

CNPJ 13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTES LTDA
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 885
Bairro CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

04

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CAVA TRANSPORTES LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 04-2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04-2023 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CAVA TRANSPORTES LTDA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CNPJ
13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP

Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CNPJ 13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTES LTDA
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 885
Bairro CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]
05

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CAVA TRANSPORTES LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 04-2023

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04-2023 – PMJ

CAVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.090.544/0001-33, por intermédio de seu representante legal, a sra. EVELINE VIEIRA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.742.478-4 e CPF nº 030.910.509-98, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos de Legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

E Araujo

CNPJ
13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP

Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

E Araujo

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ N° 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CNPJ 13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTES LTDA
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N° 885
Bairro CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

06

[Handwritten signature]

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ N° 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04-2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CAVA TRANSPORTES LTDA
CONCORRÊNCIA N° 04-2023

Ref.: Edital de Concorrência Pública n° 04-2023 – PMJ

NOME DA EMPRESA: CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ N°: 13.090.544/0001-33
ENDEREÇO: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N° 885, CENTRO
FONE: (43) 35358097
FAX:
E-MAIL: cavatransportes@gmail.com

O representante legal da CAVA TRANSPORTES LTDA, sra. EVELINE VIEIRA DE ARAUJO, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CNPJ
13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP
Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



E. Araújo

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

CNPJ 13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTES LTDA
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 885
Bairro CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.090.544/0001-33
Razão Social: CAVA TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO 885 SALA / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207145684614116

Informação obtida em 21/09/2023 16:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:11 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **C6D4.5F88.5A27.55A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul e o número 09.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031787116-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.090.544/0001-33**
Nome: **CAVA TRANSPORTES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **19/01/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/09/2023 16h36min

Número 4031 Validade 21/10/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
 CAVA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 13090544000133

Aviso _____
 Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____
 Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
 A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____
 CWOAQ4D00AKU0HJ1

[Handwritten signatures]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 21 de Setembro de 2023

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.090.544/0001-33

Certidão n°: 50584583/2023

Expedição: 21/09/2023, às 16:38:37

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAVA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.090.544/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 22 de setembro de 2023

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.09.22 12:31:09 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO X

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 – DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social: CAVA TRANSPORTES LTDA

1.2 CNPJ: 13.090.544/0001-33 Insc Est 9054529322

1.3 RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Transporte rodoviário de produtos perigosos.

1.4 TELEFONES: (43) 9.9847-6316

2 – ÁREA

2.1 Área pretendida: 650,28 m²

2.2 Localização: Portal do Sertão, Av. Eloá Martins Passos Felix, lote 02 matrícula 14.757

3 – CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias: Setor administrativo, escritório com banheiros, depósito para pneus e peças de uso próprio, estacionamento para caminhões pesados, local para abastecimento e estacionamento para veículos passeio.

4 – PRODUÇÃO

4.1 Quantidade: Média de 6.600 toneladas mês de transporte de produtos industrializados e insumos.

4.2 Espécie dos produtos industrializados: Bobinas de papel, Madeira serrada, insumos para indústrias da cidade de Jaguariaíva

4.3 Matéria prima utilizada: Consumo principal de óleo diesel, pneus, óleo de motor e peças para veículos pesados.

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento: R\$ 11.264.943,57 (Onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: I.C.M.S e ISS (gerado os dois impostos)

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos: 24

7- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) Necessidade de pátio para estacionar fora do centro da cidade;
- b) Veículos terem local seguro e fechado para pernoitarem;
- c) Espaço físico para almoxarifado.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

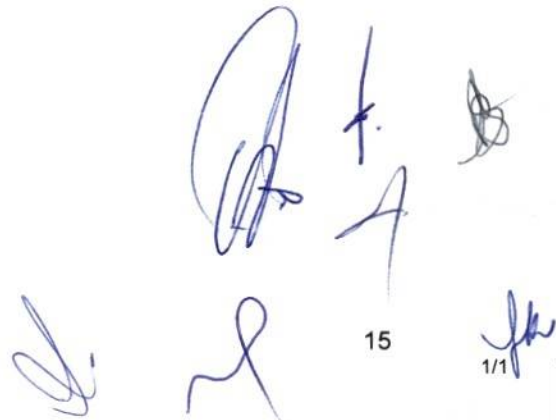
CNPJ
13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP
Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.090.544/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2011	
NOME EMPRESARIAL CAVA TRANSPORTES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVA TRANSPORTES					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO		NÚMERO 885	COMPLEMENTO SALA		
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jaguarcontabilidade@uol.com.br			TELEFONE (43) 3535-1585		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 16:40:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 15
 1/1



Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/05/2023 09h05min

Número	Validade
2309	09/05/2024



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

CAVA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 13.090.544/0001-33

Para estabelecer na

Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

Nome fantasia

CAVA TRANSPORTES

Atividades

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 Transporte rodoviário de produtos perigosos
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

3601

16/02/2011

CWRRORVSHTWFAWX0

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
739158	Observações	OBS	
739168	Observações 3	OBS3	
739169	Exerce Atividades Transporte?	Tran?	Sim
739127	Exerce Atividades Bar?	Bar?	Não
739133	Observações 2	OBS2	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 31 de Maio de 2023

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 Jaguariáiva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Página: 1/1

17



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ SANITÁRIO 2023 2023

Concedido à

CAVA TRANSPORTES LTDA

Nome fantasia

CAVA TRANSPORTES

Endereço

Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

13.090.544/0001-33

Atividades

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Transporte rodoviário de produtos perigosos

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Econômico

3601

Início da atividade

16/02/2011

Código de controle

CWEJUABZVWODRH30

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição
739158	Observações

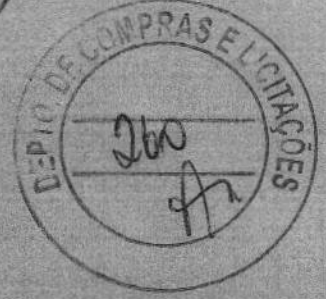
Unidade	Opção
OBS	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 31 de Maio de 2023

Handwritten scribbles at the top of the page.

Handwritten scribbles on the right side of the page.



Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten scribble on the left side of the page.



Handwritten scribbles at the bottom left corner.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ORLANDO FERREIRA

CPF

977.301.149-68

CNPJ

37.052.856/0001-10

Data de Abertura

04/05/2020

Nome Empresarial

ORLANDO FERREIRA 97730114968

Nome Fantasia

O F CONSTRUCOES

Capital Social

40.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/05/2020

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

RUA TUCUNARE

Número

1018

Complemento

CASA

Bairro

PRIMAVERA III

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/05/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Pintor(a) de parede independente

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada,

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

independente



[A large, faint, curved line or signature spans across the middle of the page.]

6

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a vertical line, and several smaller initials.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ORLANDO FERREIRA 97730114968			Protocolo: PRC2317752850
NIRE : 41810123405 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41810123405	CNPJ 37.052.856/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/05/2020	Início de Atividade 04/05/2020
Endereço Completo Rua TUCUNARE, Nº 1018, CASA, PRIMAVERA III-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE;;SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CARPINTEIRO INSTALADOR INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 03/08/2020	Número ME59316858	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ORLANDO FERREIRA			
Identidade: 68651042		CPF: 977.301.149-68	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2023, às 07:37:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APDFGPAG**.



PRC2317752850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ORLANDO FERREIRA 97730114968
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Jaguariaíva, 27 de Setembro de 2023

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa ORLANDO FERREIRA 97730114968 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.


ORLANDO FERREIRA 97730114968
ORLANDO FERREIRA
CPF: 977.301.149-68

CNPJ 37.052.856/0001-10
ORLANDO FERREIRA
97730114968
Rua Tucunaré, 1018 - Bº Primavera III
Cep 84200-000 - Jaguariaíva - PR

ORLANDO FERREIRA 97730114968
RUA TUCUNARÉ, 1018, CASA - PRIMAVERA III
JAGUARIAÍVA-PR-CEP: 84200-000 - TEL: (43) 9.9923-7303
orlandoferreira015@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ORLANDO FERREIRA 97730114968
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

Jaguariaíva, 27 de Setembro de 2023

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 - PMJ

O signatário da presente, Sr. ORLANDO FERREIRA, representante legalmente constituído da proponente ORLANDO FERREIRA 97730114968, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.



**ORLANDO FERREIRA 97730114968
ORLANDO FERREIRA
CPF: 977.301.149-68**

**CNPJ 37.052.856/0001-10
ORLANDO FERREIRA
97730114968
Rua Tucunaré, 1018 - B° Primavera III
Cep 84200-000 - Jaguariáiva - PR**

ORLANDO FERREIRA 97730114968
RUA TUCUNARÉ, 1018, CASA - PRIMAVERA III
JAGUARIAÍVA-PR-CEP: 84200-000 - TEL: (43) 9.9923-7303
orlandoferreira015@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do
Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL



AO MUNIC PIO DE JAGUARIA VA
A/C. COMISS O DE LICITA O
PROPONENTE: ORLANDO FERREIRA 97730114968
CONCORR NCIA N  04/2023

Jaguaria va, 27 de Setembro de 2023

  Comiss o de Licita o

Ref.: Edital de Concorr ncia P blica n  04/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa ORLANDO FERREIRA 97730114968, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7o da Constitui o Federal, n o tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, tamb m, n o emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poder  empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condi o de aprendiz.



ORLANDO FERREIRA 97730114968

ORLANDO FERREIRA

CPF: 977.301.149-68

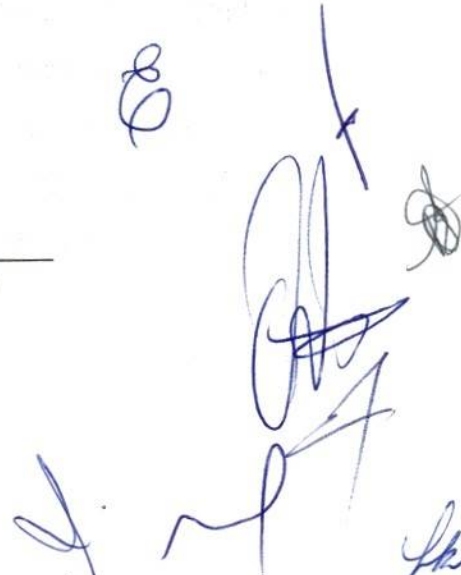
CNPJ 37.052.856/0001-10

ORLANDO FERREIRA

97730114968

Rua Tucunare, 1018 - B. Primavera III

Cep 84200-000 - Jaguari va - PR



ANEXO VII



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ORLANDO FERREIRA 97730114968
CONCORRÊNCIA N° 04/2023**

Jaguariaíva, 27 de Setembro de 2023

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública n° 04/2023 - PMJ

ORLANDO FERREIRA 97730114968, inscrita no CNPJ N° 37.052.856/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr ORLANDO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade n° 6.865.104-2 e CPF n° 977.301.149-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos de legislação vigente, **não possuindo** nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da lei Complementar n° 123/06.


ORLANDO FERREIRA 97730114968
ORLANDO FERREIRA
CPF: 977.301.149-68

CNPJ 37.052.856/0001-10
ORLANDO FERREIRA
97730114968
Rua Tucunaré, 1018 - B Primavera III
Cep 84200-000 - Jaguariaíva - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA



**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ORLANDO FERREIRA 97730114968
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2023 – PMJ

NOME DA EMPRESA: ORLANDO FERREIRA 97730114968

CNPJ Nº: 37.052.856/0001-10

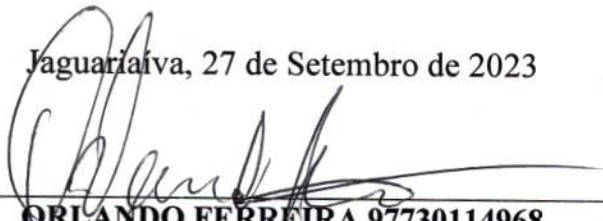
ENDEREÇO: RUA TUCUNARÉ, 1018, CASA, PRIMAVERA III,
JAGUARIAÍVA, PARANÁ

FONE: (43) 9.9923-7303

E-MAIL: orlandoferreira015@gmail.com

O Representante Legal da proponente Sr. ORLANDO FERREIRA 97730114968, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva, 27 de Setembro de 2023


ORLANDO FERREIRA 97730114968
ORLANDO FERREIRA
CPF: 977.301.149-68

CNPJ 37.052.856/0001-10

ORLANDO FERREIRA
97730114968

Rua Tucunaré, 1018 - B Primavera III
Cep 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.856/0001-10
Razão Social: ORLANDO FERREIRA 97730114968
Endereço: RUA TUCUNARE 1018 / PRIMAVERA 3 / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108022911397217

Informação obtida em 21/09/2023 08:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORLANDO FERREIRA 97730114968
CNPJ: 37.052.856/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:29 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **ADA2.0524.087D.2BB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031778000-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.052.856/0001-10**
Nome: **ORLANDO FERREIRA 97730114968**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

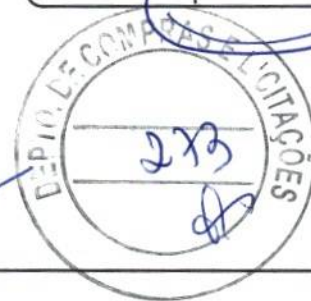
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

ORLANDO FERREIRA 97730114968 CNPJ: 37052856000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6162 - Atividade principal: Obras de alvenaria

Endereço: Rua TUCUMARE, 1018 - Bairro PRIMAVERA - III - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. CASA - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWDUH6DAZKCDQXP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 21 de Setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO FERREIRA 97730114968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.856/0001-10
Certidão nº: 50431115/2023
Expedição: 21/09/2023, às 08:45:03
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO FERREIRA 97730114968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.052.856/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO X

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO / EXPLORAÇÃO



QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social: Orlando Ferreira 97730114968
1.2 C.N.P.J. 37.052.856/0001-10 Insc Est. Isento
1.3 Ramo de Atividade:
1.4 Telefone: (43)9.9923-7303

2 - ÁREA

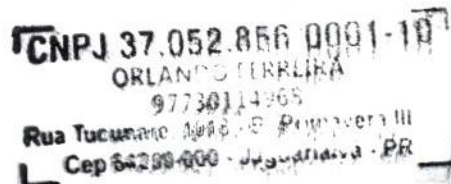
- 2.1 Área total pretendida: 666,98 m²
2.2 Localização: Portal do Sertão

3 - CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias: Construção de Escritório Administrativo, Depósito de Materiais, e de Estabelecimento Comercial para Revenda.

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade:
4.2 Espécie dos produtos industrializados:
4.3 Matéria prima utilizada:



5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
5.2 Geração de I.C.M.S. ou ISS:

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.



6.1 Número de Funcionários diretos 03 (três).

7 – MOTIVOS QUE DETERMINAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) Por não possuir local adequado, visando assim, a expansão da atividade exercida.

Jaguariaíva, 27 de Setembro de 2023.

ORLANDO FERREIRA 97730114968

ORLANDO FERREIRA

CPF: 977.301.149-68

CNPJ 37.052.856/0001-10
ORLANDO FERREIRA
97730114968
Rua Tucunaré, 1018 - B° Primavera III
Cep 84200-000 - Jaguariaíva - PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ORLANDO FERREIRA 97730114968
CNPJ: 37.052.856/0001-10
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



JAGUARIAÍVA, 26 de setembro de 2023
ADRIANA GARCIA DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.09.26 15:23:05 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

11
12
13
14
15



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROPONENTE:**

CONCORRÊNCIA (Nº04/2023)

RAZAO SOCIAL: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37.065.922/0001-97

INSC EST: 9084697475

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Frank Pavuk Administrador 43 999797223 43999103933 e-mail- pavukcongelados@hotmail.com

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO
LOTE 01 MATRÍCULA 14.755	R\$ 256,56

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente

DATA 27/09/2023	ASSINATURA DO PROPONENTE
------------------------	-------------------------------------

Jaguariaíva 27 de setembro de 2023



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37 065 922 / 0001-97

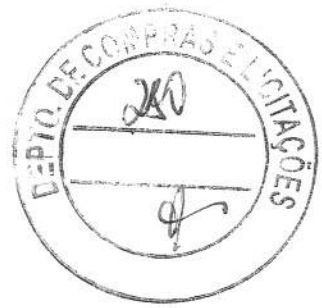
RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO 267

JD. SÃO ROQUE - 200 000
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR RG: 9931633-0

1991

Departamento de Compras e Licitações





CAVA TRANSPORTES CAVA TRANSPORTES LTDA
 CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
 AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
 JAGUARIAÍVA/PR
 cavatransportes@gmail.com
 (43) 35358097



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023
 ANEXO II**

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF e INSCRIÇÃO ESTADUAL	13.090.544/0001-33 9054529322
ENDEREÇO	AV CONDE F. MATARAZZO, Nº 885, CENTRO
CIDADE/UF/CEP	JAGUARIAÍVA/PR – 84200-000
E-MAIL e TELEFONE	cavatransportes@gmail.com (43) 9.9947-6316
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	EVELINE VIEIRA DE ARAUJO 030.910.509-98 SÓCIO ADMINISTRADOR

IMÓVEL PRETENDIDO:

LOTE Nº	Valor por m ²	VALOR TOTAL
02	R\$ 0,75	R\$ 331,64

5 – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04/2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
27/09/2023	<i>Eveline J. de Araujo.</i>

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

CNPJ
13.090.544/0001-33
 CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP
 Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
 Centro - CEP 84200-000
 JAGUARIAÍVA - PR

[Handwritten signatures and initials]



CAVA TRANSPORTES CAVA TRANSPORTES LTDA
 CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
 AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
 JAGUARIAÍVA/PR
 cavatransportes@gmail.com
 (43) 35358097



E Araujo

CNPJ
 13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO

SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.742.478-4 CPF: 030.910.509-98

Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
 Centro - CEP 84200-000
 JAGUARIAÍVA - PR



CAVA
 transportes

[Handwritten signatures and initials]

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ N° 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04-2023
ANEXO X

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 – DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social: CAVA TRANSPORTES LTDA

1.2 CNPJ: 13.090.544/0001-33 Insc Est 9054529322

1.3 RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Transporte rodoviário de produtos perigosos.

1.4 TELEFONES: (43) 9.9847-6316

2 – ÁREA

2.1 Área pretendida: 650,28 m²

2.2 Localização: Portal do Sertão, Av. Eloá Martins Passos Felix, lote 02 matrícula 14.757

3 – CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias: Setor administrativo, escritório com banheiros, depósito para pneus e peças de uso próprio, estacionamento para caminhões pesados, local para abastecimento e estacionamento para veículos passeio.

4 – PRODUÇÃO

4.1 Quantidade: Média de 6.600 toneladas mês de transporte de produtos industrializados e insumos.

4.2 Espécie dos produtos industrializados: Bobinas de papel, Madeira serrada, insumos para indústrias da cidade de Jaguariaíva

4.3 Matéria prima utilizada: Consumo principal de óleo diesel, pneus, óleo de motor e peças para veículos pesados.

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento: R\$ 11. 264.943,57 (Onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: I.C.M.S e ISS (gerado os dois impostos)

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos: 24

7- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) Necessidade de pátio para estacionar fora do centro da cidade;
- b) Veículos terem local seguro e fechado para pernoitarem;
- c) Espaço físico para almoxarifado.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

CNPJ
13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP

Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR

oo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



oo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

,

,



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROPONENTE:**

CONCORRÊNCIA (Nº04/2023)

RAZAO SOCIAL: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37.065.922/0001-97

INSC EST: 9084697475

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Frank Pavuk Administrador 43 999797223 43999103933 e-mail- pavukcongelados@hotmail.com

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO
LOTE 02 MATRÍCULA 14.757	R\$ 261,56

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente

DATA 27/09/2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

Jaguariaíva 27 de setembro de 2023



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37 065 922 / 0001-97

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267

ID SAO ROQUE 8º 200100
JAGUARIAÍVA PARANA

**FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR RG: 9931633-0**

Handwritten signature or initials, possibly "J. J. J. J."



Handwritten initials or marks above the stamp.



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROPONENTE:**

CONCORRÊNCIA (Nº04/2023)

RAZAO SOCIAL: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37.065.922/0001-97

INSC EST: 9084697475

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Frank Pavuk Administrador 43 999797223 43999103933 e-mail- pavukcongelados@hotmail.com

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO
LOTE 03 MATRÍCULA 14.758	R\$ 254,56

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente

DATA 27/09/2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

Jaguariaíva 27 de setembro de 2023



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

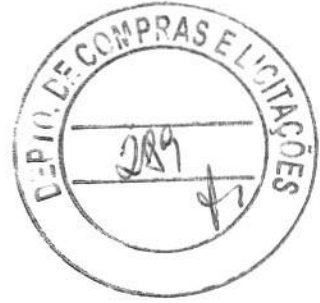
CNPJ: 37 065 922 / 0001-97

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267

ID SAO ROQUE 84 200 000

JAGUARIAÍVA PARANA

**FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR RG: 9931633-0**



Handwritten text, possibly a signature or initials, written vertically on the left side of the page.

Small handwritten mark or signature.

Handwritten signature or initials.

Large handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS



RAZÃO SOCIAL	CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF e INSCRIÇÃO ESTADUAL	13.090.544/0001-33 9054529322
ENDEREÇO	AV CONDE F. MATARAZZO, Nº 885, CENTRO
CIDADE/UF/CEP	JAGUARIAÍVA/PR – 84200-000
E-MAIL e TELEFONE	cavatransportes@gmail.com (43) 9.9947-6316
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	EVELINE VIEIRA DE ARAUJO 030.910.509-98 SÓCIO ADMINISTRADOR

IMÓVEL PRETENDIDO:

LOTE Nº	Valor por m ²	VALOR TOTAL
03	R\$ 0,51	R\$ 335,94

5 – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04/2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
27/09/2023	<i>Eveline V. de Araujo</i>

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

E Araujo
CAVA TRANSPORTES LTDA EPP

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO

SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.742.478-4 CPF: 030.910.509-98

CNPJ
13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP

Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO X**

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 – DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social: CAVA TRANSPORTES LTDA

1.2 CNPJ: 13.090.544/0001-33 Insc Est 9054529322

1.3 RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Transporte rodoviário de produtos perigosos.

1.4 TELEFONES: (43) 9.9847-6316

2 – ÁREA

2.1 Área pretendida: 658,71 m²

2.2 Localização: Portal do Sertão, Av. Eloá Martins Passos Felix, lote 03 matricula 14.758

3 – CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias: Setor administrativo, escritório com banheiros, depósito para pneus e peças de uso próprio, estacionamento para caminhões pesados, local para abastecimento e estacionamento para veículos passeio.

4 – PRODUÇÃO

4.1 Quantidade: Média de 6.600 toneladas mês de transporte de produtos industrializados e insumos.

4.2 Espécie dos produtos industrializados: Bobinas de papel, Madeira serrada, insumos para indústrias da cidade de Jaguariaíva

4.3 Matéria prima utilizada: Consumo principal de óleo diesel, pneus, óleo de motor e peças para veículos pesados.

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento: R\$ 11. 264.943,57 (Onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: I.C.M.S e ISS (gerado os dois impostos)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a vertical line on the right, and several other initials and a signature at the bottom right.

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos: 24

7- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

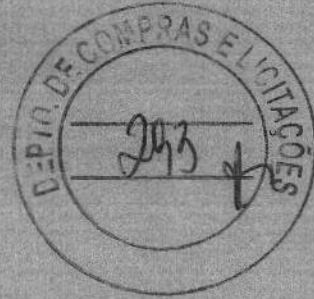
- a) Necessidade de pátio para estacionar fora do centro da cidade;
- b) Veículos terem local seguro e fechado para pernoitarem;
- c) Espaço físico para almoxarifado.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

CNPJ
13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP
Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR



20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORLANDO FERREIRA 97730114968
RUA TUCUNARÉ, 1018, CASA - PRIMAVERA III
JAGUARIAÍVA-PR-CEP: 84200-000 - TEL: (43) 9.9923-7303
orlandoferreira015@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO



RAZÃO SOCIAL		
ORLANDO FERREIRA 97730114968		
CNPJ/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
37.052.856/0001-10		ISENTA
ENDEREÇO		
RUA TUCUNARÉ, 1018, CASA, PRIMAVERA III		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PARANÁ	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
orlandoferreira015@gmail.com		(43) 9.9923-7303
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
ORLANDO FERREIRA, 97730114968, REPRESENTANTE LEGAL		

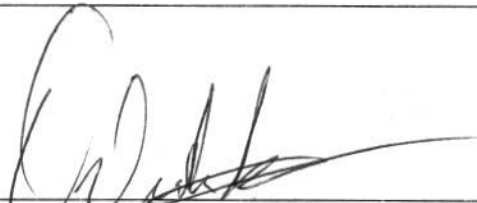
IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE N°	VALOR PROPOSTO
Lote 04 - Matrícula 14.759	R\$ 0,71 (setenta e um centavos) m ²

473,5556

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência n° 04/2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
<u>27/09/2023</u>	


ORLANDO FERREIRA 97730114968
ORLANDO FERREIRA
CPF: 977.301.149-68

CNPJ 37.052.856/0001-10
ORLANDO FERREIRA
97730114968
Rua Tucunare, 1018 - B° Primavera III
Cep 84200-000 - Jaguariaiva - PR



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023
ANEXO II**



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF e INSCRIÇÃO ESTADUAL	13.090.544/0001-33 9054529322
ENDEREÇO	AV CONDE F. MATARAZZO, Nº 885, CENTRO
CIDADE/UF/CEP	JAGUARIAÍVA/PR – 84200-000
E-MAIL e TELEFONE	cavatransportes@gmail.com (43) 9.9947-6316
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	EVELINE VIEIRA DE ARAUJO 030.910.509-98 SÓCIO ADMINISTRADOR

IMÓVEL PRETENDIDO:

LOTE Nº	Valor por m ²	VALOR TOTAL
04	R\$ 0,51	R\$ 340,16

5 – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04/2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
27/09/2023	<i>Eveline V. de Araujo</i>

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

E Araujo
 CAVA TRANSPORTES LTDA EPP
 EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 7.742.478-4 CPF: 030.910.509-98

CNPJ
13.090.544/0001-33
 CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP
 Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
 Centro - CEP 84200-000
 JAGUARIAÍVA - PR

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO X

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 – DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social: CAVA TRANSPORTES LTDA

1.2 CNPJ: 13.090.544/0001-33 Insc Est 9054529322

1.3 RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Transporte rodoviário de produtos perigosos.

1.4 TELEFONES: (43) 9.9847-6316

2 – ÁREA

2.1 Área pretendida: 666,98 m²

2.2 Localização: Portal do Sertão, Av. Eloá Martins Passos Felix, lote 04 matrícula 14.759

3 – CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias: Setor administrativo, escritório com banheiros, depósito para pneus e peças de uso próprio, estacionamento para caminhões pesados, local para abastecimento e estacionamento para veículos passeio.

4 – PRODUÇÃO

4.1 Quantidade: Média de 6.600 toneladas mês de transporte de produtos industrializados e insumos.

4.2 Espécie dos produtos industrializados: Bobinas de papel, Madeira serrada, insumos para indústrias da cidade de Jaguariaíva

4.3 Matéria prima utilizada: Consumo principal de óleo diesel, pneus, óleo de motor e peças para veículos pesados.

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento: R\$ 11. 264.943,57 (Onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: I.C.M.S e ISS (gerado os dois impostos)

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ N° 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos: 24

7- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) Necessidade de pátio para estacionar fora do centro da cidade;
- b) Veículos terem local seguro e fechado para pernoitarem;
- c) Espaço físico para almoxarifado.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

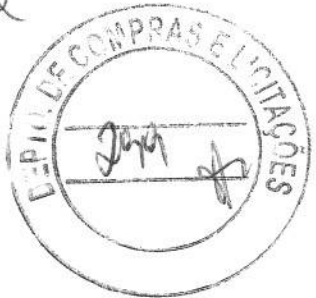
CNPJ
13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP

Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR

00

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROPONENTE:**

CONCORRÊNCIA (Nº04/2023)

RAZAO SOCIAL: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37.065.922/0001-97

INSC EST: 9084697475

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Frank Pavuk Administrador 43 999797223 43999103933 e-mail- pavukcongelados@hotmail.com

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO
LOTE 04 MATRÍCULA 14.759	R\$ 261,05

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente

DATA 27/09/2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

Jaguariaíva 27 de setembro de 2023



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37 065 922 / 0001-97

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267

JD SÃO ROQUE 8º 200 000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

**FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR RG: 9931633-0**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

115

[Handwritten signature]



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROPONENTE:**

CONCORRÊNCIA (Nº04/2023)

RAZAO SOCIAL: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37.065.922/0001-97

INSC EST: 9084697475

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Frank Pavuk Administrador 43 999797223 43999103933 e-mail- pavukcongelados@hotmail.com

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO
LOTE 05 MATRÍCULA 14.760	R\$ 261,90

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente

DATA 27/09/2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

Jaguariaíva 27 de setembro de 2023



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ 37 065 922 / 0001-97

RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267

JD SÃO ROQUE 84-200-000

JAGUARIAÍVA PARANÁ

**FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR RG: 9931633-0**



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023
ANEXO II**

PROPOSTA DE PREÇOS



RAZÃO SOCIAL	CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF e INSCRIÇÃO ESTADUAL	13.090.544/0001-33 9054529322
ENDEREÇO	AV CONDE F. MATARAZZO, Nº 885, CENTRO
CIDADE/UF/CEP	JAGUARIAÍVA/PR – 84200-000
E-MAIL e TELEFONE	cavatransportes@gmail.com (43) 9.9947-6316
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	EVELINE VIEIRA DE ARAUJO 030.910.509-98 SÓCIO ADMINISTRADOR

IMÓVEL PRETENDIDO:

LOTE Nº	Valor por m ²	VALOR TOTAL
05	R\$ 0,75	R\$ 344,41

5 – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 04/2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DA PROPONENTE
27/09/2023	<i>Eveline V. de Araujo</i>

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

E Araujo
 CAVA TRANSPORTES LTDA EPP
 EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 7.742.478-4 CPF: 030.910.509-98

CNPJ
13.090.544/0001-33
 CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP
 Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
 Centro - CEP 84200-000
 JAGUARIAIVA - PR

[Handwritten signatures and initials]

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023
ANEXO X

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 – DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social: CAVA TRANSPORTES LTDA

1.2 CNPJ: 13.090.544/0001-33 Insc Est 9054529322

1.3 RAMO DE ATIVIDADE:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Transporte rodoviário de produtos perigosos.

1.4 TELEFONES: (43) 9.9847-6316

2 – ÁREA

2.1 Área pretendida: 675,32 m²

2.2 Localização: Portal do Sertão, Av. Eloá Martins Passos Felix, lote 5 matricula 14.760

3 – CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias: Setor administrativo, escritório com banheiros, depósito para pneus e peças de uso próprio, estacionamento para caminhões pesados, local para abastecimento e estacionamento para veículos passeio.

4 – PRODUÇÃO

4.1 Quantidade: Média de 6.600 toneladas mês de transporte de produtos industrializados e insumos.

4.2 Espécie dos produtos industrializados: Bobinas de papel, Madeira serrada, insumos para indústrias da cidade de Jaguariaíva

4.3 Matéria prima utilizada: Consumo principal de óleo diesel, pneus, óleo de motor e peças para veículos pesados.

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento: R\$ 11. 264.943,57 (Onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: I.C.M.S e ISS (gerado os dois impostos)

[Handwritten signatures and initials]

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.090.544/0001-33
AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 885 – CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
cavatransportes@gmail.com
(43) 35358097



6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos: 24

7- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) Necessidade de pátio para estacionar fora do centro da cidade;
- b) Veículos terem local seguro e fechado para pernoitarem;
- c) Espaço físico para almoxarifado.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.

EVELINE VIEIRA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.742.478-4
CPF: 030.910.509-98

CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33

CNPJ
13.090.544/0001-33

CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP

Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR



2.

1

2

3

4

5

6

7

ORLANDO FERREIRA 97730114968
RUA TUCUNARÉ, 1018, CASA - PRIMAVERA III
JAGUARIAÍVA-PR-CEP: 84200-000 - TEL: (43) 9.9923-7303
orlandoferreira015@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO



RAZÃO SOCIAL		
ORLANDO FERREIRA 97730114968		
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
37.052.856/0001-10	ISENTA	
ENDEREÇO		
RUA TUCUNARÉ, 1018, CASA, PRIMAVERA III		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PARANÁ	84.200-000
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
orlandoferreira015@gmail.com		(43) 9.9923-7303
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
ORLANDO FERREIRA, 97730114968, REPRESENTANTE LEGAL		

IMÓVEL PRETENDIDO

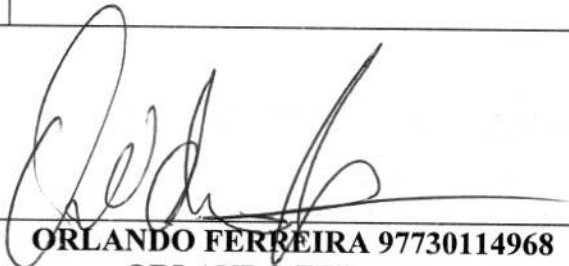
LOTE N°	VALOR PROPOSTO
Lote 05 - Matrícula 14.760	R\$ 0,71 (setenta e um centavos) m ²

479,4772

DECLARAÇÃO


Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 04/2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
27/09/2023	


ORLANDO FERREIRA 97730114968
ORLANDO FERREIRA
CPF: 977.301.149-68

CNPJ 37.052.856/0001-10
ORLANDO FERREIRA
97730114968
Rua Tucunare, 1018 - B° Primavera III
Cep 84200-000 - Jaguariaiva - PR



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400	CONCORRÊNCIA	
	4/2023	
	Nº Processo:	152/2023
	Data Processo:	07/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 27/09/2023 as 10:01, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO BAIRRO PORTAL DO SERTÃO E FAZENDA DOS PINHEIROS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CAVA TRANSPORTES LTDA	13.090.544/0001-33
ORLANDO FERREIRA 97730114968	37.052.856/0001-10
JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937	28.682.703/0001-66
S R RUAS EIRELI	08.343.674/0001-09
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	37.065.922/0001-97

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das licitantes, ocasião em que se declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno.

DO CREDENCIAMENTO: Foram recepcionados os envelopes da Proponente JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937. Todavia, por não ter apresentado os documentos de Credenciamento, conforme exigido no item 5.5 do Edital, ficam desde logo advertidos que não detêm poderes para intervir na Sessão, por desatendimento aos quesitos de Credenciamento.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes das proponentes presentes. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Da análise dos documentos submetidos pela proponente JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS 05148648937, constatou-se a ausência da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, exigida no item 8.5.2; ausência da Certidão Negativa de Débitos Federais, exigida no item 8.6.2; ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no item 8.6.3; e ausência da Certidão Negativa de Falência e Concordata exigida no item 8.7.1, restando, portanto INABILITADA.

Da análise dos documentos da proponente S R RUAS EIRELI constatou-se a ausência da Certidão de Débitos Municipais, exigida no item 8.6.2, restando, portanto, INABILITADA.

Da análise dos documentos de Habilitação do proponente PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, constatou-se que a Certidão de Débitos Federais encontra-se com validade expirada em 16/08/2023. No entanto, por ostentar enquadramento de Microempresa, amparado pela Lei Complementar Nº 147/2014, corroborado pelo disposto no item 8.6.5 do Edital, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, para fins de celebração do contrato.

CONCLUSÃO: Os proponentes ORLANDO FERREIRA 97730114968, CAVA TRANSPORTES LTDA e PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, apresentaram suas documentações com cumprimento às disposições do edital, a Comissão de Licitação considerou-as HABILITADAS.

DA PROPOSTA DE PREÇO: Procedeu-se, então, à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços.

Leu-se em voz alta os preços globais propostos, em referência ao seguinte Lote:





LOTE 01: proponente PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, apresentou o preço de R\$ 256,56 (duzentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos) Mensais. Não havendo concorrência direta com os demais proponentes, sagra-se portanto, VENCEDOR, para o referido Lote.

LOTE 02: proponente CAVA TRANSPORTES LTDA, apresentou o preço de R\$ 331,64 (trezentos e trinta e um reais, e sessenta e quatro centavos) Mensais; proponente PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, apresentou o preço de R\$ 261,56 (duzentos e sessenta e um reais, e cinquenta e seis centavos) Mensais. Restou, portanto, VENCEDORA a proponente CAVA TRANSPORTES LTDA.

LOTE 03: proponente CAVA TRANSPORTES LTDA, apresentou o preço de R\$ 335,94 (trezentos e trinta e cinco reais, e noventa e quatro centavos) Mensais; proponente PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, apresentou o preço de R\$ 254,56 (duzentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos). Restou, portanto, VENCEDORA a proponente CAVA TRANSPORTES LTDA.

LOTE 04: proponente ORLANDO FERREIRA 97730114968, apresentou o preço de R\$ 473,56 (quatrocentos e setenta e três reais, e cinquenta e seis centavos) Mensais; proponente CAVA TRANSPORTES LTDA, apresentou o preço de R\$ 340,16 (trezentos e quarenta reais, e dezesseis centavos) Mensais; PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, apresentou o preço de R\$ 261,05 (duzentos e sessenta e um reais, e cinco centavos). Restou portanto VENCEDORA a proponente ORLANDO FERREIRA 97730114968.

LOTE 05: proponente ORLANDO FERREIRA 97730114968, apresentou o preço de R\$ 479,48 (quatrocentos e setenta e nove reais, e quarenta e oito centavos) Mensais; proponente CAVA TRANSPORTES LTDA, apresentou o preço de R\$ 344,41 (trezentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e um centavos) Mensais; PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, apresentou o preço de R\$ 261,90 (duzentos e sessenta e um reais, e noventa centavos). Restou portanto VENCEDOR, proponente ORLANDO FERREIRA 97730114968.

Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDA SOUZA
MEMBRO

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

Ana Cláudia Rodrigues de Mello
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Eveline Vieira de Araújo
(CAVA TRANSPORTES LTDA)

Orlando Ferreira
(ORLANDO FERREIRA 97730114968)

Selma Ribeiro Ruas
(S R RUAS EIRELI)

Frank Fritz Pavuk
(PAVUK PAES CONGELADOS LTDA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000012695/2023

Requerente :	CAVA TRANSPORTES LTDA	Número :	885
Endereço :	CONDE FRANCISCO MATARAZZO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CENTRO	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351585		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	13.090.544/0001-33	Data Solicitação:	27/09/23 14:13

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA DESISTENCIA DA CONCORRENCIA PUBLICA 04-2023, REALIZADA DIA 27/09/2023, CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 27/09/2023 14:11

Responsável pelo Processo



Ao

Município de Jaguariaíva

Concorrência **04-2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Sr. Presidente

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO

DECLARAMOS **DESISTÊNCIA** da concorrência pública 04-2023 realizada dia 27/09/2023 às 10:01 nas dependências da prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com os participantes Orlando Ferreira , Juliane Ap. P. dos Santos , SR Ruas Eireli e Pavuk Paes Congelados LTDA, onde a CAVA Transportes Ltda EPP na classificação de PROPONENTE vencedora dos lances nos **lotes 02 matrícula 14.757 e lote 03 matrícula 14.758** , vem respeitosamente **declinar** do seu direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do município, situados no Portal do Sertão, tendo em vista que os 2 lotes não atendem a necessidade mínima de espaço exigido para o nosso empreendimento.

Sem mais para o momento, respeitosamente lavramos a presente declaração.

Jaguariaíva, 27 de Setembro de 2023.


CAVA Transportes Ltda EPP
Jones Cava Guimarães Eveline V. de Araujo

13.090.544/0001-33

CNPJ
13.090.544/0001-33
CAVA TRANSPORTE LTDA. - EPP
Rua Conde Francisco Matarazzo, 885 - Sala.
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Cnd Pavuk Congelados

PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>, Compras Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>



2 de outubro de 2023 às 08:22

Bom dia

Segue cnd federal Pavuk Congelados
Concorrência 04/2023
Obter o Outlook para iOS

 **CND Federal Pavuk Pães.pdf**
78K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37.065.922/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:09 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **E5D6.6753.4AF2.062A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Concorrência
4/2023

Processo Adm.: 152/2023
Data do Processo: 07/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 152/2023
b) Nr. Licitação: 4/2023 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 02/10/2023



OBJETO DO PROCESSO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO BAIRRO PORTAL DO SERTÃO E FAZENDA DOS PINHEIROS.

Lote: 1

Fornecedor: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Lote de terreno sob nº 03, da quadra 07 do loteamento denominado	M2		60,000	256,5600	15.393,60
Valor total do lote:						15.393,60

Lote: 2

Fornecedor: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Lote de terreno sob nº 05, da quadra 07 do loteamento denominado Portal do Sertão com área de 650,28m2, matrícula 14.757.	M2		60,000	331,6400	19.898,40
Valor total do lote:						19.898,40

Lote: 3

Fornecedor: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Lote de terreno sob nº 06, da quadra 07 do loteamento denominado Portal do Sertão com área de 658,71m2, matrícula 14.758.	M2		60,000	335,9400	20.156,40
Valor total do lote:						20.156,40

Lote: 4

Fornecedor: ORLANDO FERREIRA 97730114968

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	Lote de terreno sob nº 07, da quadra 07 do loteamento denominado Portal do Sertão com área de 666,98m2, matrícula 14.759.	M2		60,000	473,5600	28.413,60
Valor total do lote:						28.413,60

Lote: 5

Fornecedor: ORLANDO FERREIRA 97730114968

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	Lote de terreno sob nº 08, da quadra 07 do loteamento denominado Portal do Sertão com	M2		60,000	479,4800	28.768,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00

Jaguariaíva, 02/10/2023


Alcione Lemos
Prefeita

DEPTO. DE COES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 02 de outubro de 2023.
Protocolo nº 4721-9812-2023



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Processo DCL 152-2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO PORTAL DO SERTÃO E FAZENDA DOS PINHEIROS.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilm. Douta. Procuradoria,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das empresas:-

LOTE 01 - PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	60 X R\$ 256,56	TOTAL R\$	15.393,60
LOTE 02 - PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	60 X R\$ 331,64	TOTAL R\$	19.898,40
LOTE 03 - PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	60 X R\$ 335,94	TOTAL R\$	20.156,40
LOTE 04 - ORLANDO FERREIRA/979300114968	60 X R\$ 473,56	TOTAL R\$	28.413,60
LOTE 05 - ORLANDO FERREIRA/979300114968	60 X R\$ 479,48	TOTAL R\$	28.768,80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2023, às folhas 315/316.

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Dra. TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Nesta -

[Handwritten signature and date]
Data: 03/10/23



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO PROCURADOR MATHEUS

ata.

Para expedir os contratos, nos termos do edital, obedecendo o resultado da

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Contratos já
enviados
Compras

Matheus
Matheus Rizzato Rivolo
Procurador do Município
OAB/PR 71.610



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo do contrato, bem
como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.296/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMOVEIS SITUADO NO PORTAL DO SERTÃO E FAZENDA DOS PINHEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**, com sede à Rua Dr Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Sala 03, Jd São Roque, Cidade de Jaguariaíva-PR, CEP: 84.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 37.065.922/0001-97, neste ato representada pelo seu sócios administradores Sr. **FRANK FRITZ PAVUK**, inscrito(a) no CPF sob n.º 058.792.909-05 e **ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK**, inscrito(a) no CPF n.º 046.343.429-36, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 04/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, do **LOTE 01**, imóvel terreno sob nº 03, da quadra 07 da Matricula nº 14.755, área total de 618,90m², **LOTE 02**, imóvel terreno sob nº05, da quadra 07 da Matricula nº 14.757, área total de 650,28m², Portal do Sertão de propriedade do Município de Jaguariaíva e **LOTE 03**, imóvel terreno sob nº06, da quadra 07 da Matricula nº 14.758, área total de 658,71m², Portal do Sertão de propriedade do Município de Jaguariaíva.

1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de atividades comerciais e efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico.

1.3. A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

Cem

f f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcac20Anos

- 2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
- 2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;
- 2.1.3 compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a legislação municipal vigente.
- 2.1.4 aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;
- 2.1.5 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- 2.1.6 fiscalização periódica por parte da CEDENTE;
- 2.1.7 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;
- 2.1.8 reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
- 2.1.9 restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

- 3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;
- 3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;
- 3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;
- 3.1.4. Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária;
- 3.1.5. Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.
- 3.1.6. Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- 4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato;
- 4.1.2 pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;

Cem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoaci200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1.3 obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

4.1.4 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

4.1.5 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

4.1.7 não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

4.1.8 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.9 manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

4.1.10 permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

4.1.11 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.1.12 observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

4.1.13 atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com Fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

4.1.14 a CESSIONÁRIA deverá apresentar ao fiscal de contrato, mensalmente, os comprovantes de pagamento de funcionários, se houver, bem como dos respectivos encargos trabalhistas pagos.

4.1.15 a CESSIONÁRIA deverá restituir o espaço público, ao término do prazo de vigência contratual ou no prazo determinado quando findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.

4.1.16 todas as despesas decorrentes para o funcionamento e manutenção do referido estabelecimento serão de inteira responsabilidade da cessionária. Além

Cassio

f d



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disso, será de responsabilidade da cessionária o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do imóvel, objeto da concessão.

4.1.17 todas as benfeitorias executadas pela CESSIONÁRIA em bem móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito às futuras indenizações, devendo, quando da realização de tais intervenções, obter a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes.

4.1.18 a CESSIONÁRIA fica ciente de que o Poder Público irá regulamentar a metragem a ser adotada para publicidade das empresas visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no Complexo visando inibir poluição visual do ambiente, sendo que a cessionária estará sujeita a regra de publicidade que for regulamentada pelo Poder Público.

4.1.19 deverá observar rigorosamente a legislação sanitária, a legislação do código de postura do município e a remoção frequente e acondicionamento apropriado de todo lixo, arcando com sua remoção e entrega nos locais destinados à coleta pública.

4.1.20 acatar toda orientação advinda da CEDENTE com relação ao cumprimento das normas ambientais, desde que lhe seja comunicado formalmente nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

4.1.21 nenhuma modificação nas estruturas cedidas poderá ser feita pela CESSIONÁRIA sem autorização expressa da CEDENTE. Aquele que pretender fazer qualquer modificação deverá requerer por escrito para avaliação prévia e posterior decisão da CEDENTE.

4.1.22 manter seus dados para contato (endereço físico, e-mail e telefones) atualizados perante o MUNICÍPIO.

4.2. É VEDADO À CESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

V- É vedado à CESSIONÁRIA oferecer e disponibilizar qualquer tipo de jogos de azar ou outra natureza dentro das dependências do imóvel, sob pena de ter o contrato rescindido pelo poder público.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E REVERSÃO

5.1. A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

Cesar

A

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#Iniciamos200Anos

5.2. Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

- I- Não utilizados em suas finalidades;
- II- Não cumpridos os prazos estipulados;
- III- Houver a paralisação das atividades;
- IV- Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.
- V- Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.
- VI- Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada no **LOTE 01** é de **R\$ 256,56 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais**, o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 15.393,60 (quinze mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

6.2. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada no **LOTE 02** é de **R\$ 331,64 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais**, o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 19.898,40 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

6.3. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada no **LOTE 03** é de **R\$ 335,94 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais**, o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 20.156,40 (vinte mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

7.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Sexta, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer a primeira parcela no prazo até o 5º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso incidindo (multa, juros e correção monetária de acordo com a Lei Municipal n. 2272/2010), apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

7.3. Estabelece-se a carência máxima de 60 dias após a data da assinatura do instrumento contratual, para o pagamento da primeira parcela da concessão.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.2. A multa prevista no item 9.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaguariaíva - PR.

9.3. O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

9.4. O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

9.5. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:

I- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato atualizado.

- II- comportar-se de modo inidôneo;
- III- cometer fraude fiscal;
- IV- descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e neste Contrato.

9.6. **A CESSIONÁRIA**, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa de 10% sobre o valor total atualizado contrato.
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.7. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- I- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II- hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9.10. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cem

f



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.11. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da autoridade competente.
- 9.12. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
- 10.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
 - 10.1.2. houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
 - 10.1.3. ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
 - 10.1.4. houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.
 - 10.1.5. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.1.6. Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
 - 10.1.7. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público; Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
 - 10.1.8. O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
 - 10.1.9. A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
 - 10.1.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
 - 10.1.11. Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

Cem

J

k



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 13.2. Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

- 14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.
- 15.2. A CESSIONÁRIA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.
- 15.3. A CESSIONÁRIA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CEDENTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200Anos

15.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CESSIONÁRIA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

15.5. A CESSIONÁRIA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

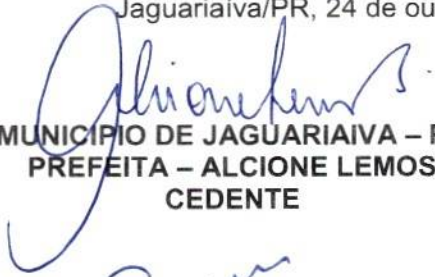
16.1. Caberá ao Sr. Adilson Passos Félix, solicitante da concessão dos imóveis públicos, conforme expedido nos protocolos anexos à Concorrência Pública n. 04/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CEDENTE


PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CESSIONÁRIO


ADILSON PASSOS FÉLIX
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Agropecuária

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocês200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.297/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMOVEIS SITUADO NO PORTAL DO SERTÃO E FAZENDA DOS PINHEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **ORLANDO FERREIRA 97730114968**, com sede à Rua Tucunaré, nº1018, casa, Jardim Primavera III, Cidade de Jaguariaíva-PR, CEP: 84.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 37.052.856/0001-10, neste ato representada pelo seu sócios administradores Sr. **ORLANDO FERREIRA** inscrito(a) no CPF sob nº. 977.301.149-68, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 04/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, do **LOTE 04**, imóvel terreno sob nº07, da quadra 07 da Matricula nº 14.759, área total de 666,98m², Portal do Sertão de propriedade do Município de Jaguariaíva e **LOTE 05**, imóvel terreno sob nº08, da quadra 07 da Matricula nº 14.760, área total de 675,32m², Portal do Sertão de propriedade do Município de Jaguariaíva.

1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de atividades comerciais e efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico.

1.3. A presente **CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO** é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o **CESSIONÁRIO** examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#compras20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
- 2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;
- 2.1.3 compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a legislação municipal vigente.
- 2.1.4 aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;
- 2.1.5 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- 2.1.6 fiscalização periódica por parte da CEDENTE;
- 2.1.7 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;
- 2.1.8 reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
- 2.1.9 restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

- 3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;
- 3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;
- 3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;
- 3.1.4. Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária;
- 3.1.5. Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.
- 3.1.6. Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- 4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato;
- 4.1.2 pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1.3 obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

4.1.4 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

4.1.5 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

4.1.7 não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

4.1.8 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.9 manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

4.1.10 permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

4.1.11 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.1.12 observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

4.1.13 atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com Fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

4.1.14 a CESSIONÁRIA deverá apresentar ao fiscal de contrato, mensalmente, os comprovantes de pagamento de funcionários, se houver, bem como dos respectivos encargos trabalhistas pagos.

4.1.15 a CESSIONÁRIA deverá restituir o espaço público, ao término do prazo de vigência contratual ou no prazo determinado quando findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.

4.1.16 todas as despesas decorrentes para o funcionamento e manutenção do referido estabelecimento serão de inteira responsabilidade da cessionária. Além



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disso, será de responsabilidade da cessionária o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do imóvel, objeto da concessão.

4.1.17 todas as benfeitorias executadas pela CESSIONÁRIA em bem móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito às futuras indenizações, devendo, quando da realização de tais intervenções, obter a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes.

4.1.18 a CESSIONÁRIA fica ciente de que o Poder Público irá regulamentar a metragem a ser adotada para publicidade das empresas visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no Complexo visando inibir poluição visual do ambiente, sendo que a cessionária estará sujeita a regra de publicidade que for regulamentada pelo Poder Público.

4.1.19 deverá observar rigorosamente a legislação sanitária, a legislação do código de postura do município e a remoção frequente e acondicionamento apropriado de todo lixo, arcando com sua remoção e entrega nos locais destinados à coleta pública.

4.1.20 acatar toda orientação advinda da CEDENTE com relação ao cumprimento das normas ambientais, desde que lhe seja comunicado formalmente nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

4.1.21 nenhuma modificação nas estruturas cedidas poderá ser feita pela CESSIONÁRIA sem autorização expressa da CEDENTE. Aquele que pretender fazer qualquer modificação deverá requerer por escrito para avaliação prévia e posterior decisão da CEDENTE.

4.1.22 manter seus dados para contato (endereço físico, e-mail e telefones) atualizados perante o MUNICÍPIO.

4.2. É VEDADO À CESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

V - É vedado à CESSIONÁRIA oferecer e disponibilizar qualquer tipo de jogos de azar ou outra natureza dentro das dependências do imóvel, sob pena de ter o contrato rescindido pelo poder público.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E REVERSÃO

5.1. A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2. Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

- I- Não utilizados em suas finalidades;
- II- Não cumpridos os prazos estipulados;
- III- Houver a paralisação das atividades;
- IV- Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.
- V- Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.
- VI- Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada no **LOTE 04** é de **R\$ 473,56 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais**, o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 28.413,60 (vinte e oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)**, este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

6.2. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada no **LOTE 05** é de **R\$ 479,48 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais**, o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 28.768,80 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Sexta, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer a primeira parcela no prazo até o 5º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso incidindo (multa, juros e correção monetária de acordo com a Lei Municipal n. 2272/2010), apurados desde



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somocês200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

7.3. Estabelece-se a carência máxima de 60 dias após a data da assinatura do instrumento contratual, para o pagamento da primeira parcela da concessão.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.2. A multa prevista no item 9.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaguariaíva - PR.

9.3. O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

9.4. O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

9.5. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:

- I- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato atualizado.
- II- comportar-se de modo inidôneo;
- III- cometer fraude fiscal;
- IV- descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e neste Contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 9.6. **A CESSIONÁRIA**, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I- advertência;
 - II- multa de 10% sobre o valor total atualizado contrato.
 - III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 9.7. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
- I- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - II- hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 9.10. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.11. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da autoridade competente.
- 9.12. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF.

A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
- 10.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
 - 10.1.2. houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
 - 10.1.3. ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
 - 10.1.4. houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e
 - 10.1.5. ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.
 - 10.1.6. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.1.7. Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
 - 10.1.8. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
 - 10.1.9. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
 - 10.1.10. O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
 - 10.1.11. A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
 - 10.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
 - 10.1.13. Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

- 11.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 13.2. Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

- 14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.
- 15.2. A CESSIONÁRIA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.
- 15.3. A CESSIONÁRIA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CEDENTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 15.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CESSIONÁRIA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

339
AA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5. A CESSIONÁRIA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

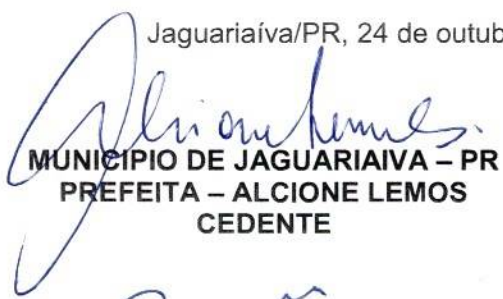
16.1. Caberá ao Sr. Adilson Passos Félix, solicitante da concessão dos imóveis públicos, conforme expedido nos protocolos anexos à Concorrência Pública n. 04/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CEDENTE


ORLANDO FERREIRA 97730114968
CESSIONÁRIO


ADILSON PASSOS FÉLIX
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Agropecuária

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 07 de Novembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 4721/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – CP 04/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Concorrência Pública Nº 04/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.030
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.315 a 316
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Fls.320 a 339

Objeto: Concessão de direito real de uso a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Portal do Sertão e Fazenda dos Pinheiros.

CONTRATO Nº	CESSIONÁRIA	VALOR	VALOR TOTAL
1.296/2023	PAVUK PAES CONGELADOS	R\$ 15.393,60	R\$ 55.448,40
		R\$ 19.898,40	
		R\$ 20.156,40	
1.297/2023	ORLANDO FERREIRA	R\$ 28.413,60	R\$ 57.182,40
		R\$ 28.768,80	

Processo Administrativo: 152/2023 - Condutor do Processo: Maurício Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

